



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: AMPLIAÇÃO DE JAZIGOS (130 JAZIGOS).

DATA BASE: CDHU 192 (11/2023) SEM DESONERAÇÃO

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO		TOTAL	TOTAL C/ BDI 24%
					(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
01.00	TUMULO							
01.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	40,56	R\$ 61,08	R\$ 2.477,40	R\$ 3.071,98	
01.02	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	520,00	R\$ 65,87	R\$ 34.252,40	R\$ 42.472,98	
01.03	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	79,56	R\$ 474,27	R\$ 37.732,92	R\$ 46.788,82	
01.04	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	79,56	R\$ 171,74	R\$ 13.663,63	R\$ 16.942,91	
01.05	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	3.789,63	R\$ 11,19	R\$ 42.405,96	R\$ 52.583,39	
01.06	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	925,72	R\$ 11,56	R\$ 10.701,32	R\$ 13.269,64	
01.07	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	134,34	R\$ 71,69	R\$ 9.630,83	R\$ 11.942,23	
01.08	17.02.020	Chapisco	M2	1.375,40	R\$ 6,95	R\$ 9.559,03	R\$ 11.853,20	
01.09	17.02.220	Reboco	M2	1.375,40	R\$ 13,21	R\$ 18.169,03	R\$ 22.529,60	
01.10	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	907,40	R\$ 19,78	R\$ 17.948,37	R\$ 22.255,98	
01.11	11.18.060	Lona plástica - 150 micron	M2	421,20	R\$ 4,51	R\$ 1.899,61	R\$ 2.355,52	
01.12	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	14,04	R\$ 940,75	R\$ 13.208,13	R\$ 16.378,08	
SUB-TOTAL							R\$ 211.648,66	R\$ 262.444,00
TOTAL								R\$ 262.444,00

NUMERO DE JAZIGOS	VALOR	PREÇO UNITARIO
130	R\$ 262.444,00	R\$ 2.018,80

A Presente planilha orçamentária contempla a construção de 130 novos jazidos, sendo seu preço unitário de R\$ 2.018,80 por jazido construído.

Salientamos que segundo a Sumula nº 24, TCE, estabelecidas nos editais desta municipalidade, em procedimento licitatório é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado, diante do exposto informamos que na citada reforma, os serviços de maior relevância a serem realizados consistem em:

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	60,00%
01.02	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	520,00	312,00
01.07	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	134,34	80,60

ITAÍ, 04 DE MARÇO DE 2024.

João Otávio Castilho Dos Santos
Engenheiro Civil - CREA/SP 5069242916
Departamento de Engenharia,
Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Itaipava

Jose Ramiro Antunes do Prado
Prefeito Municipal de Itaipava